



## POLÍTICA DE MARCAÇÃO DE FÉRIAS

Data: 2022/04/02  
Pág.: 1/1

Elaborado: Guilherme Teixeira

Validado/Aprovado: Fernando Pinheiro

### PROCESSAMENTO

A época de férias será afixada por acordo com a Onrope Lda e o colaborador com a observância do disposto nesta política.

A fim de se conseguir uma rotação justa na marcação de férias por todos os colaboradores, os diversos meses do ano serão valorizados como se segue:

Exemplo	
Mês	Pontuação por dia
Janeiro	1
Fevereiro	1
Março	3
Abril	5
Abril	5
Junho	12
Julho	12
Agosto	12
Setembro	8
Outubro	3
Novembro	3
Dezembro	1

Mês	Férias 202	Pontos
Janeiro	-	-
Fevereiro	-	-
Março	-	-
Abril	-	-
Abril	-	-
Junho	-	-
Julho	-	-
Agosto	16/17/18/19 22/23/24/25/26 29/30/31	12 dias x 12 pontos
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	19/20/21/22/23 26/27/28/29/30	10 dias x 1 ponto
Total		154 pontos

Na marcação das férias dos colaboradores ter-se-ão em conta as seguintes normas:

- A cada escolha corresponderá pontuação da tabela anterior;
- A acumulação dos pontos do ano anterior determinará a ordenação por categorias dos colaboradores com direito preferencial à escolha das férias, por ordem crescente da pontuação. Em caso de igualdade, terá direito à escolha o de maior antiguidade categoria;
- Os trabalhadores que ingressarem na Onrope Lda adquiram uma pontuação inicial igual à do colaborador da sua categoria que tiver pontuação mais alta;
- Sempre que, por razões não imputáveis à Onrope Lda, o colaborador tenha de alterar ou peça alteração ou troca de época de férias após já ter escolhido determinado período de férias em função do disposto nesta política, acumulará a pior pontuação possível (a mais alta);
- Todos os pedidos de alteração apresentados pelos colaboradores devem ser feitos com um mínimo de uma semana de antecedência, salvaguardando-se casos especiais devidamente comprovados/justificados;
- Anualmente, e antes de 20 dezembro, a Onrope Lda publicará a lista de pontuação e ordem do direito de preferência de todos os colaboradores em relação ao ano seguinte. As escolhas deverão ser completadas até ao fim de cada ano;
- As dúvidas que surjam na aplicação desta política serão da competência do departamento dos Recursos Humanos;